

**DECRETO N.º 4.737
DE 11 DE JANEIRO DE 2007**

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, NOS TERMOS DA LEI N.º 2.248, DE 7 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com o constante do Processo Administrativo n.º 37.131/2003-69,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nos termos da Lei n.º 2.248, de 7 de julho de 2004, para o período de 12 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2009, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roseli Varela Queija Pellaro

Suplente: Ingrid Miria Frare

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Cabral Francisco de Oliveira

Suplente: Vivian Lemos Lopes

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosana Passos Menegathi

Suplente: Margareth de Souza Gomes

d) Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

Titular: Costabile Di Gregório Filho

Suplente: Guy Maranhão Junior

e) Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Rafael Paulo Ambrósio

Suplente: Luiz Otávio Galvão de Barros

f) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Álvaro Pereira Pinto Junior

Suplente: Geonísio Pereira de Aguiar

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: André Luiz Olmos dos Santos

Suplente: Nair Conceição Soares Lazzari

h) Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Denise dos Santos Gouvêa Silva

Suplente: Divanir de Souza Nicastro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1 - Titular: Daniela Perri Hortale, representando a Associação Equoterapia

Suplente: Ana Cristina Morgado, representando a Associação C. B.

Eurípedes Barsanulfo

2 - Titular: Karla Tavares da Silva, representando a AAAIEG – Creche Cecon Estrela Guia

3 - Titular: Odília de Jesus, representando a APPC - Associação dos Portadores de Paralisia Cerebral

4 - Titular: José Ricardo dos Santos, representando a Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista – AFROSAN

5 - Titular: Cristina Guitton, representando a Caá-Oby-Folha Verde
6 - Titular: Luiz Antonio Capriello, representando a Junta Diaconal da Igreja Presbiteriana Jardim de Oração
7 - Titular: Paulo César Faustino, representando a Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

8 - Titular: Patrícia Fernandes Martim, representando o Serviço Social do Comércio – SESC

b) Representantes das Universidades:

1 - Titular: Mônica Lourenço das Neves, representando a Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

c) Representantes dos órgãos classistas:

1 - Titular: Cristina Pereira Gaglione, representando o Conselho Regional de Nutrição – 3.^a Região

Suplente: Zuleika Fátima Vitoriano Oliven, representando o Conselho Regional de Psicologia

2 - Titular: Jerônimo Correia Bitencourt, representando o Sindicato Trab. Proc. Dados do Estado de São Paulo - SINDPD

Suplente: José Arimatea dos Santos, representando o Sindicato Profissional dos Trabalhadores Serv. Seg. Vigilância, Cursos de Formação, Segurança Pessoal e Empresarial d) Representantes das Associações de Pais e

Mestres – APMs das escolas municipais:

1 - Titular: Conceição Aparecida Valverde Kanashiro, representando a UME Prof.^a Emília Maria Reis

§ 1.º Em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional diligenciará a complementação das vagas não ocupadas, mediante processo público e democrático.

§ 2.º As nomeações posteriores para o período estabelecido no “caput” deste artigo poderão ser efetuadas independentemente de decreto, bastando para tanto as suas respectivas homologações pelo plenário do Conselho.

Art. 2.º Após a cerimônia de posse, em ato contínuo, haverá a primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da diretoria provisória, composta por:

a) presidente;

b) secretário;

c) relator da minuta do regimento interno.

II - recebimento de proposta de minuta do regimento interno;

III - análise das diligências pertinentes para cumprimento do disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique – se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de janeiro de 2007.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 11 de janeiro de 2007.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS

Chefe do Departamento